



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
GABINETE DA PREFEITA
JUAREZ TÁVORA - PB**

LEI N.º 313/2015

FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, PARÁGRAFOS 3.º E 4.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Juarez Távora, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3.º e 4.º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Prefeitura, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único – Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2.º. Os pagamentos dos RPV's de que trata esta Lei, serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Prefeitura Municipal.

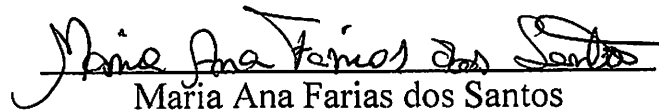
Art. 3.º. É vedada a expedição de RPV's suplementares ou complementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 1.º, da presente lei;

Parágrafo Único. Ao credor lhe é facultado o direito de renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1.º, desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4.º. Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5.º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora – Paraíba, 18 de Maio de 2015.

A handwritten signature in black ink, reading "Maria Ana Farias dos Santos". The signature is written in a cursive style with a horizontal line underneath it.

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional